

Emitido em 25/05/22

Osmar Cleiton Rocha da Silva  
CPF: nº 037.438.094-84  
Assinatura Coordenador do Sistema de Controle interno

**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 558/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 297/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescida na estrutura Administrativa do Município de Brejinho a Secretaria do Meio Ambiente, com a inclusão do inciso X ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 297/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.” (AC)

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), de que trata a Lei Municipal nº 537/2021, passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 19 de maio de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

20/05/2022

Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00